



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS CASAGRANDE

PROJETO DE LEI _____, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich no Município de Viana, que inclui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich e o Dia Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º Fica criada a Campanha de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich no Município de Viana.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei abrangerá:

- I. Palestras;
- II. Campanhas publicitárias institucionais;
- III. Utilização de recursos auxiliares como folders, adesivos, vídeos informativos, entre outros.

Art. 3º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich", a ser realizada anualmente no mês de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Viana.

Parágrafo único. Na semana referida no caput deste artigo, serão homenageados os agentes dos serviços de saúde e/ou de segurança, bem como cidadãos que realizaram ações de salvamento envolvendo a manobra de Heimlich no período de 12 meses anteriores e serão realizadas ações listadas no artigo 2º desta Lei, a fim de estimular e conscientizar a população de sua importância.

Art. 4º Fica criado o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich", a ser comemorado no dia 24 de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 13 de Fevereiro de 2025

LUCAS CASAGRANDE

Vereador – PL





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”
GABINETE DO VEREADOR LUCAS CASAGRANDE

JUSTIFICATIVA

Considerando o caso recente e alarmante noticiado pela Folha Vitória, em que agentes da Polícia Rodoviária Federal salvaram um bebê de apenas um mês de vida de um quadro de engasgo grave em Viana, fica evidente a necessidade urgente de ampliar o conhecimento e a prática da Manobra de Heimlich entre a população.

A pronta ação dos agentes demonstra como o conhecimento dessa técnica simples, porém eficaz, pode significar a diferença entre a vida e a morte em situações de emergência por engasgo, especialmente em se tratando de crianças pequenas, notoriamente mais vulneráveis a esse tipo de incidente doméstico.

É notório que o engasgo representa um problema de saúde pública, sendo a quarta principal causa de morte acidental no Brasil, segundo dados da Sociedade Brasileira de Pediatria.

A maioria dos casos ocorre em ambiente doméstico, evidenciando a necessidade de que o maior número possível de pessoas, especialmente pais, responsáveis e profissionais que lidam com crianças, estejam aptos a realizar a Manobra de Heimlich.

A aprovação desta lei representará um avanço significativo na prevenção de acidentes domésticos e na promoção da saúde pública em nosso município, assegurando que um número cada vez maior de cidadãos esteja preparado para agir em situações de emergência e salvar vidas.

Viana, 13 de Fevereiro de 2025

LUCAS CASAGRANDE

Vereador – PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003400320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em **13/02/2025 11:43**

Checksum: **3EE28B56542F33C0F52C9961CB3E6162A8CE8C99310A6955A2CEE37CB893AA31**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.